



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, Centro, Paraisópolis – MG, representado pelo Sr. **Alex Ferreira**, diretor do Departamento Municipal de Saúde, designado pela Portaria nº 1.204, de 25 de setembro de 2023, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **EQUILÍBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 11.360.324/0001-57, situada à Rua Misseno de Pádua, nº 495, Bairro Centro, Município de Lavras/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **Leandro Ribeiro Serra**, portador do CPF nº XXX.637.346-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATORIO Nº 331/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei n.º 8.666/93 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto o reajuste do contrato referente à prestação de Serviço de identificação, avaliação e regulação do transporte para tratamento fora do município – TFD, para pacientes atendidos fora do município através do transporte fornecido pelo departamento municipal de saúde da Prefeitura municipal de Paraisópolis/MG, para a quantidade total de 32 aparelhos por mês.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o item em **4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento)**, a partir de 14/01/2026, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR./MENSAL	VALOR ADIT/MENSAL	VLR ADITADO 12 MESES
01	Serviço de identificação, avaliação e regulação do transporte para tratamento fora do município – TFD, para pacientes atendidos fora do município através do transporte fornecido pelo departamento municipal de saúde da Prefeitura municipal de Paraisópolis/MG. 32 (trinta e dois) veículos mensais.	R\$3.925,12	R\$4.102,60	R\$49.231,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O reajuste tem fulcro no artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e cláusula 8ª do contrato n.º 033/2022

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 033/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 06 de janeiro de 2026

MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS – CONTRATANTE

Alex Ferreira
Diretor de Saúde

EQUILÍBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA – CONTRATADA

Leandro Ribeiro Serra
CNPJ nº 11.360.324/0001-57



EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022

PROCESSO N.º: 331/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 100/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG
EQUILÍBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA

OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto o reajuste do contrato referente à prestação de Serviço de identificação, avaliação e regulação do transporte para tratamento fora do município – TFD, para pacientes atendidos fora do município através do transporte fornecido pelo departamento municipal de saúde da Prefeitura municipal de Paraisópolis/MG, para a quantidade total de 32 aparelhos por mês.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o item em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), a partir de 14/01/2026, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR./MENSAL	VALOR ADIT/MENSAL	VLR ADITADO 12 MESES
01	Serviço de identificação, avaliação e regulação do transporte para tratamento fora do município – TFD, para pacientes atendidos fora do município através do transporte fornecido pelo departamento municipal de saúde da Prefeitura municipal de Paraisópolis/MG. 32 (trinta e dois) veículos mensais.	R\$3.925,12	R\$4.102,60	R\$49.231,20

Data da Assinatura: 05/01/2026

Vigência: De 14/01/2026 até 13/01/2027

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 07/01/2026

Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações